

Despacho n.º 13/2021

No âmbito do processo n.º 66/RE/IPLEIRIA/26/2019, relativo ao pedido de Reconhecimento Específico do grau de Bacharel em Enfermagem, atribuído pela Universidade de Fortaleza - Brasil, em 13 de janeiro de 2009, devidamente instruído na Plataforma da DGES, RecOn, para a Escola Superior de Saúde deste Politécnico, por SANDRA COSTA LIMA BORGES, em 06 de setembro de 2019 e considerando:

- A necessidade de reapreciar a decisão final do acima referido procedimento em função do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto;
- O meu despacho n.º 269/2019 através do qual foi nomeado o júri para apreciação inicial do pedido;
- Que o referido júri não inclui suplentes;
- Que a Senhora Presidente do júri, Professora Doutora Maria Clarisse Carvalho Martins Louro, nomeada ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, já não exerce as funções de Diretora da Escola Superior de Saúde do Politécnico de Leiria, condição que presidiu à decisão da sua nomeação, sendo atualmente diretor o Professor Doutor Rui Manuel da Fonseca Pinto;
- A proposta do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Saúde;

Em cumprimento do estipulado pelo n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, nomeio para integrar e presidir o júri, o Professor Doutor Rui Manuel da Fonseca Pinto, que substitui a Professora Doutora Maria Clarisse Carvalho Martins Louro ficando o júri composto nos seguintes termos:

- Doutor Rui Manuel da Fonseca Pinto – Diretor da ESSLei, que preside¹;
- Mestre Clementina Maria Gomes de Oliveira Gordo - Professor Adjunto da ESSLei²;
- Especialista Doutora Sónia Isabel Horta Salvo Moreira de Almeida Ramalho - Professor Adjunto da ESSLei².

O Presidente,

Assinado por: **RUI FILIPE PINTO PEDROSA**
Num. de Identificação: 107734567
Data: 2021.01.08 22:01:55+00'00'
Certificado por: **Diário da República Eletrónico.**
Atributos certificados: **Presidente - Instituto Politécnico de Leiria.**



¹ Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

² Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.